



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
145/2022 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS
CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a empresa **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, Endereço: Rua Rubio Brasileiro, 84, Bairro: José Bonifácio, Cidade: Erechim - RS, CEP: 99701-660, e-mail: licitacoes@mfsulmoveis.com.br, Fone: (54) 3712-2587 / (54) 99286-9756, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 35.173.456/0001-38, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Tiago Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1112547541 SSP/RS e do CPF nº 029.201.210-14 em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer Nº 250/2022-COJ**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM:

3.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 - COPES**, e Processo Administrativo Nº 2022/1414842.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:

4.1 O presente contrato visa a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DIRETOR E CADEIRAS GIRATÓRIA PRESIDENTE**, destinadas a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.





5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os materiais adquiridos de uso diário contratados na forma de materiais deverão ser entregues pelo contratado diretamente nos municípios, conforme a ser determinado pelo CBMPA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

6.1 O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pela Contratante, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o contratada.

6.4 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados na Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;

6.5 A contratante estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

6.6 DADOS BANCÁRIOS

Será creditada na conta bancária:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 0132-5 – CONTA CORRENTE: 81672-8

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES:

7.1 A presente despesa correrá por conta das dotações:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0106011078 – CONVÊNIO CBMPA/INFRAERO

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBM.

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e material Permanente

Plano Interno: 1050007563E

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO:

8.1 O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.2 O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de **R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais).**

8.2.1 Na Tabela abaixo estão discriminados a composição de cada Mobília.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD | Preço Unit. | Preço Total |
|--|-----------------------------------|---------|-----|--------------|---------------|
| 1 | CADEIRA DIRETOR | UNID | 50 | R\$ 1.156,00 | R\$ 57.800,00 |
| 2 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA | UND | 50 | R\$ 1.448,00 | R\$ 72.400,00 |
| VALOR GLOBAL: 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais). | | | | | |





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

8.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOS PRAZOS:

9.1 O prazo estipulado para o presente contrato é de 12 (doze) meses, não podendo este prazo ser prorrogado.

9.2 A vigência será de: 07/12/2022 até 07/12/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 O (A) Contratado(a) é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará ou a terceiros.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

11.1. O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos art. 81, 86 e 87 da lei federal nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- a) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- b) até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo de entrega previsto;
- c) o CBMPA estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da parcela pendente do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada;

11.2 A deixar de apresentar a documentação exigida no certame durante o contrato suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.3 Manter comportamento inadequado durante o contrato: afastamento e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.4 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.5 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.6 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

11.7 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

11.8 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

11.9 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor





atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO:

12.1 O(A) contratado(a) está sujeito(a) às penalidades previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na execução dos contratos.

12.2 O(A) contratado(a) reconhece, expressamente, o direito do CBMPA de rescindir unilateralmente o contrato pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

13.1 As especificações devem seguir o descrito do item 3 do Anexo I - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 016/2021 – Registro de Preços / Consórcio Público do Extremo Sul-RS.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O presente contrato rege-se, no que for omissivo, pelas condições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o(a) Contratado(a) declara conhecer e acatar.

14.2 O presente contrato é intrasferível não o(a) Contratado(a) subcontratar ou subempreitar para dirimir o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do CBMPA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234
Assinado de forma
digital por HAYMAN
APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

16.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém, 07 de dezembro de 2022

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234 Assinado de forma digital por HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

TIAGO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por TIAGO FERNANDES DOS SANTOS
Dados: 2022.12.13 13:27:13 -03'00'

MFSUL MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Tiago Fernandes dos Santos

TESTEMUNHAS:

1ª Carlan Davis Pontes
CPF Nº 0175444.852-90

2ª Leônica de Sena Barcellos
CPF Nº 048.332.702-69





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 191/IN/CONTRATO, DE 07 DE DEZEMBRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1414842 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOBM Luiz Roan Rodrigues Monteiro, MF: 5833540/1, como Fiscal do Contrato nº 145/2022, celebrado com a empresa MFSUL Comércio de Móveis Corporativos e Escolares Ltda, CNPJ: 35.173.456/0001-38, cujo objeto é a Aquisição De Cadeiras Diretor E Cadeiras Giratória Presidente, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o ST QBM Afonso Ribeiro Da Costa, MF:5428599/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA:26470772234 Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022

Contrato nº 059/2020

Exercício: 2022

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de medicamentos e correlatos.

Justificativa: Continuidade ao oferecimento de benefícios aos contribuintes do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará

Valor Global: Por demanda, para todas as credenciadas até o limite máximo de dotação orçamentária, conforme item 04, anexo I do termo de referência.

Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023

Data da Assinatura: 08/11/2022

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO

Nº 008/2020 CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança pública

Projeto/Atividade: 8277 - Operacionalização das Ações Finalísticas

Elemento de despesa: 333903202 - Medicamentos e Material Farmacêutico

Plano Interno: 1050008277c

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: BRASFARMA COMERCIO DE MEDIACAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Maravalia Belo, 77, Bairro Marambaia, Belém/PA

Fone: (91) 3131-6200

E-mail: brasfarma@globo.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 888418

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/CBMPA/2022

EDITAL Nº 28 - CBMPA/SEPLAD, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - SUB JUDICE

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, TORNAM PÚBLICO o RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - SUB JUDICE do CONCURSO PÚBLICO destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CFP/CBMPA/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica DIVULGADO, em cumprimento à decisão judicial nos autos do processo nº 0803451-17.2022.8.14.0049, o resultado e a classificação preliminar da candidata Liriel Waad Patroca no certame, inscrição nº 7830017662, conforme abaixo:

| 201 - PRAÇA BM | | | | | |
|----------------------------------|------|------------|------------|---------------|----------------------|
| NOME | SEXO | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | Classificação | Classificação Gênero |
| Liriel Waad Patroca (Sub Judice) | F | 7830017662 | 99.00 | 72 | 7 |

Art. 2º Quanto ao resultado e a classificação preliminar da candidata, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 00h00min do dia 19/12/2022 até as 23h59min do dia 20/12/2022, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2022

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral-Corpo de Bombeiros Militar do Pará

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 888765

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº191/IN/CONTRATO, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1414842

Contrato nº: 145/2022

Fiscal do Contrato: MAJ QOBM Luiz Roan Rodrigues Monteiro,

MF: 5833540/1

Fiscal Suplente do Contrato: ST QBM Afonso Ribeiro Da Costa,

MF:5428599/1

Objeto: Aquisição De Cadeiras Diretor E Cadeiras Giratória Presidente, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Valor: R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 35.173.456/0001-38

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 888264

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 145/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição De Cadeiras Diretor e Cadeiras Giratória Presidente, relativos ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 - COPES, e Processo Administrativo Nº 2022/1414842.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0106011078 - CONVÊNIO CBMPA/INFRAERO

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBM.

Elemento de despesa: 449052 - Equipamentos e material Permanente

Plano Interno: 1050007563E

Valor Global: R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 07/12/2022

Vigência: 07/12/2022 ATÉ 07/12/2023

Contratada: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

CNPJ: 35.173.456/0001-38

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 888263

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em exercício, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito: Pregão Eletrônico nº 11/2022 - SRP - CBMPA, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, valor global máximo estimado R\$ 54.866.532,00.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kits emergenciais (cesta básica) para ações de resposta em situação de emergências e/ou calamidades públicas decretadas no Estado do Pará.

Pregoeiro titular: Renata de Aviz Batista - MAJ QOBM

Pregoeiro suplente: Clebson Luiz Costa da Silva - CAP QOBM

Data de abertura: 28/12/2022, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 15 de dezembro de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Ordenador de despesas em exercício

Protocolo: 888445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - FEBOM

A Ordenadora do Fundo Especial de Bombeiros (FEBOM), no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 01/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na solução de terceirização de impressão, com locação multifuncionais (cópia / impressão / digitalização) monocromáticos e coloridos, manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica onsite, com fornecimento e substituição de peças e suprimentos (inclusive papel), software de gestão e monitoramento, com controle e contabilização de impressão/cópia, além de contemplar software de abertura e gerenciamento de chamados técnicos no valor global de R\$ 489.936,00 (quatrocentos oitenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais), sendo vencedora a empresa:

Empresa: Print Solution Serviços de Processamento de Documentos LTDA; CNPJ: 07.928.901/0001-97; Endereço: Av. Alcindo Cabela nº 350-Umarizal Belém-PA, sendo vencedora do Item 01 (Contratação de empresa especializada na solução de terceirização de impressão), tipo menor preço pro item, no Valor Total de R\$ 489.936,00 (quatrocentos oitenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais); Pólo 01: Multifuncional Laser/Led Monocromática A4- Tipo A (23 unidades) valor total de R\$ 88.320,00; Multifuncional Laser/Led Monocromática A4 - Tipo B (16 unidades) valor total de R\$ 101.760,00; Multifuncional Laser/Led Colorida A4 - Tipo C (4 unidades) valor total de R\$ 28.896,00; Multifuncional Laser/Led monocromática